**PROCESSO Nº 209/2015**

**CONTRATO Nº 008/2016**

***QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CORRELATOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA GEPAM – GESTÃO PÚBLICA AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA - EPP, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GEPAM – GESTÃO PÚBLICA AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA - EPP**, sito na Al. Jarbas Bento da Silva, 268 – Vila Cicma – Adamantina/SP – CEP 17.800-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.164.951/0001-45, representada neste ato por **MARCELO CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 044.448.658-57, Representante Legal, doravante denominada, **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes aceitam de comum acordo, que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 008/2016 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CORRELATOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA AUXILIAR O MELHOR DESEMPENHO DESTE MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SOCIEDADE DE REGISTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO IX DO EDITAL**, através do presente instrumento e, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica a vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 meses, contudo, pelas limitações impostas pelo artigo 42 da Lei nº 101/2000, para o final de mandato eletivo, fica previamente acordado entre as partes, que a vigência do presente contrato será limitada até 31/12/2020, ficando a critério do Chefe do Executivo Municipal, eleito para o próximo mandato, o interesse na continuidade do presente contrato até o final do seu período de vigência de 12 meses, sendo de 17/02/2020 a 16/02/2021; sendo necessário para tanto, um acordo entre as partes, através da assinatura de um termo de ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 008/2016 por força do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **17/02/2020** a **16/02/2021**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, mais **R$ 139.226,66 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA**

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 11 de Fevereiro de 2020.

######  GILSON WAGNER FANTIN MARCELO CARLOS DOS SANTOS

 PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

####  CONTRATANTE P/CONTRATADA

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6.

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**

Atendimento às Instruções n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

 MUNICÍPIO de: **REGISTRO/SP**

Órgão ou Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

Contrato n° (008/2016): 4º TERMO ADITIVO

**Objeto: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DOS SEGUINTES SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA: SISTEMA DE SAÚDE E FARMÁCIA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, CONTEMPLANDO AINDA A CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

Contratada: **GEPAM – GESTÃO PÚBLICA AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA - EPP**

Advogado(s): **DRº ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 11 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO:**GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

###### NOME E CARGO: MARCELO CARLOS DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_